

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 096 de 29 de dezembro de 1993.

REVOGADA
PELA LEI Nº

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
TEMPORARIO NA SECRETARIA DA
SAUDE E AUTORIZA A
RESPECTIVA CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORES.

Luiz Cézar Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- São criados na Secretaria da Saúde, para provimento temporário, no período compreendido entre 01 de janeiro à 01 de março de 1994, os seguintes cargos:

! QUANTIDADE !	CARGO/FUNÇÃO	! PADRÃO	! NIVEL !
! 05	! médicos	! CC-3/FG-3	! 22 !
! 02	! enfermeiras	! CC-2/FG-2	! 20 !
! 04	! aux. de enfermagem	! Simples	! 10 !

Art. 2º- A contratação obedecerá ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e será pelo prazo determinado no artigo anterior.

Art. 3º- A despesa com a contratação aqui autorizada será suportada pela seguinte dotação:

10- Secretaria da Saúde
01- Órgãos Subordinados
13- Saúde e Saneamento
75- Saúde
428- Assistência Médica Sanitária
2018- Manut. dos Serv. de Assistência Social
3111- Pessoal Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 096/93

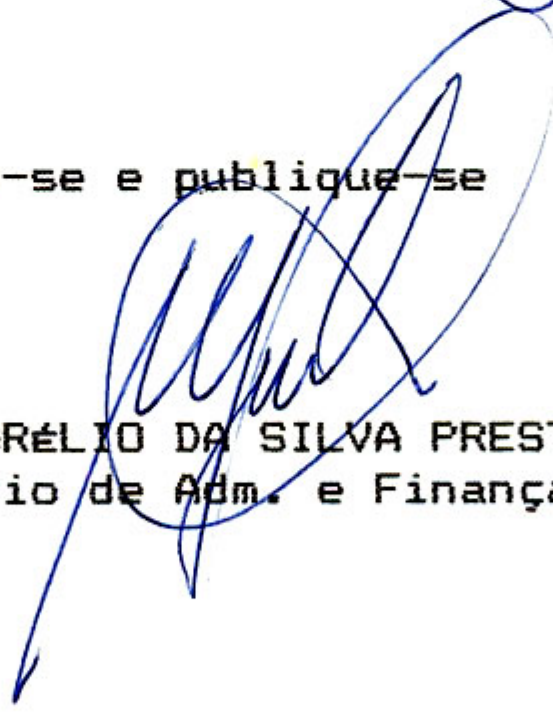
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de
dezembro de 1993.



LUÍZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças